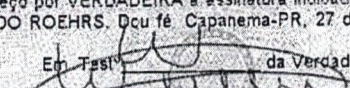



**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710**  
 Selo Digital: TaboCA-Km7D-32AmR-ContR-5-VvK4-qzXU  
 Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ULISSES RICARDO ROEHR'S. Doc. fé. Capanema-PR, 27 de fevereiro de 2019.  
 Em Teste da Verdade.  
 Patrícia Francieli Weiller, Escrevente

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.  
 PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901014072. NIRE: 41801363253.  
 ULISSES RICARDO ROEHR'S

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 49/2019

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1933386700 de 07 de Março de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHR**

CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Inscrição Municipal: 49531

Nome Fantasia: IDESENVOLVIMENTO

Localização: AV INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- 9001-9/01 - Produção teatral.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

*R. Rohrs*

↓

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicios  
Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00  
Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
  - 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.  
O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.  
Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.  
Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 20 de Março de 2020

Autenticação: 9ZTMH2TB23JXX98E4QF



1.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90807016-05	17.173.525/0001-21	03/2019

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ULISSES RICARDO ROEHRS ME
Título do Estabelecimento	IDESENVOLVIMENTO
Endereço do Estabelecimento	AV INDEPENDENCIA, 882, SL 203 - CENTRO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3030-1030
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 03/2019 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.576.449-76	ULISSES RICARDO ROEHRS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/07/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90807016-05**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/06/2021 15:01:43**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDENSOVIMENTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.14-0-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
---	----------------------------

ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Rubens*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 15:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

J.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000086

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 15:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

J.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.173.525/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/11/2012

NOME EMPRESARIAL

ULISSES RICARDO ROEHRS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV INDEPENDENCIA

NÚMERO

882

COMPLEMENTO

SALA 203

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@IDH9.COM

TELEFONE

(46) 9920-0440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em 23/06/2021 às 15:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*Ulisses Ricardo Roehrs*

3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.173.525/0001-21  
**Razão Social:** ULISSES RICARDO ROEHRS  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 1059 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041402103601021709

Informação obtida em 05/05/2021 08:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

J,





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHRS**  
CNPJ: **17.173.525/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:41 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **F5A7.A0E7.E58D.643B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024082346-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.173.525/0001-21

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHRS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 3811/2021

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ULISSES RICARDO ROEHRS**

**ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
49531

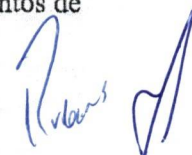
**CNPJ/CPF**  
17.173.525/0001-21

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
CNAE / ATIVIDADES

**ALVARÁ**  
49

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 01 de Julho de 2021.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMZT4XH3EBM



5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000092

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ULISSES RICARDO ROEHRS ME**

CNPJ 17.173.525/0001-21, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Junho de 2021, 13:31:26

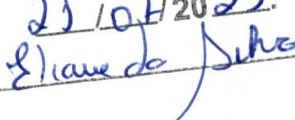
  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

21/07/2021  


TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

19 JUN. 2021

  
Patricia Francieli Weill  
Escrivente



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES RICARDO ROEHRS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.173.525/0001-21

Certidão nº: 4609678/2021

Expedição: 02/02/2021, às 10:39:52

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES RICARDO ROEHRS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.173.525/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: ULISSES RICARDO ROEHRS

Ramo .....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço .....: AVENIDA INDEPENDENCIA, 882

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CAPANEMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.173.525/0001-21

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41801363253 Data registro: 16/11/2012

Inscrição Municipal.....:

CAPANEMA, 01/01/2020

ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7



S.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>168.327,35D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>168.327,35D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>65.566,42D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>55.635,95D</b>
CAIXA GERAL	55.635,95D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.123,69D</b>
COOP SICOOB AG 4342-7 CC 33051-5	332,15D
COOP SICREDI AG 0738 CC 44796-3	791,54D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>8.806,78D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	8.806,78D
<b>CLIENTES</b>	<b>102.760,93D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>102.760,93D</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO BELO	15.868,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LL	5.839,40D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.508,10D
MUNICIPIO DE APUCARANA	29.834,07D
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	4.760,00D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	39.951,36D
<b>PASSIVO</b>	<b>168.327,35C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.936,52C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.880,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.880,00C</b>
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	909,00C
RENAN CANDIDO DE JESUS E CIA LTDA	1.971,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>20.057,99C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>20.057,99C</b>
IRRF A RECOLHER	313,55C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.744,44C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>87.998,53C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>67.735,74C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	64.733,19C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.002,55C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>20.262,79C</b>
INSS A RECOLHER	16.284,30C
FGTS A RECOLHER	3.978,49C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>57.390,83C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>30.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.390,83C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.390,83C</b>
LUCROS ACUMULADOS	53.607,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.217,06D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	12.000,00D

ULISSES RICARDO ROEHR  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

Empresa: ULISSES RICARDO ROEHRS  
 C.N.P.J.: 17.173.525/0001-21  
 Insc. Junta Comercial: 41801363253 Data: 16/11/2012

Folha: 0027  
 Número livro: 2702  
 Página 27 de 33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	728.837,04	728.837,04
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(82.817,85)	(82.817,85)
RECEITA LÍQUIDA		646.019,19
LUCRO BRUTO		646.019,19
DESPESAS OPERACIONAIS		(660.236,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(100,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(519.803,50)	
PRÓ-LABORE	(35.120,00)	
13º SALÁRIO	(98,45)	
FÉRIAS	(1.367,48)	
INSS	(15.581,78)	
FGTS	(21.504,49)	
TAXAS DIVERSAS	(818,89)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(143,94)	
HONORÁRIOS	(5.913,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.359,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(498,00)	
JUROS PASSIVOS	(2.922,74)	
JUROS DE MORA	(4,86)	(660.236,25)
RESULTADO OPERACIONAL		(14.217,06)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(14.217,06)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(14.217,06)

ULISSES RICARDO ROEHRS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 043.576.449-76  
 RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
 CONTADOR  
 REG. NO CRC - PR SOB O N° PR071619/O-0  
 CPF: 081.717.099-58  
 RG: 8.862.463-7



D.



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	

Ajustes de Exercícios Anteriores		53.607,89		53.607,89
Integralização de Capital e Ágio	30.000,00			30.000,00
Lucro Líquido		-14.217,06		-14.217,06
Distribuição de lucros			-12.000,00	-12.000,00
Saldo em 31/12/2020	30.000,00	39.390,83	-12.000,00	57.390,83

ULISSES RICARDO ROEHR  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

*Robins* ✓  
J.

Empresa: **ULISSES RICARDO ROEHR**  
CNPJ: 17.173.525/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41801363253 Data: 16/11/2012

Folha: 29  
Número livro: 0002

## CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTA Nº 01

ULISSES RICARDO ROEHR, cadastrada no CNPJ sob o número 17.173.525/0001-21, constituída em 16/11/2012, tributada pelo lucro presumido com apuração mensal com base em balancete de suspensão e redução, com ramo de atividade Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Com sede no município de CAPANEMA, AVENIDA INDEPENDENCIA, 882 bairro CENTRO, estado PR.

## POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

### NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e comparadas com 31 de Dezembro de 2019 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

### NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

### NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

### NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

## DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

*Roberto*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Empresa: **ULISSES RICARDO ROEHRS**  
CNPJ: 17.173.525/0001-21  
Insc. Junta Comercial: 41801363253 Data: 16/11/2012

Folha: 30  
Número livro: 0002

#### NOTA Nº 08

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

#### DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

#### NOTA Nº 09

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### NOTA Nº 10

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Francisco Beltrão, 31 De Dezembro de 2020

---

ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
CPF: 043.576.449-76

---

CONTADOR  
RENAN CANDIDO DE JESUS  
CRC: PR071619/O-0  
CPF:081.717.099-58



8.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAPANEMA, 31/12/2020

À

RENAN CANDIDO DE JESUS E CIA LTDA  
CRC n.º PR071619/O-0  
Endereço: Rua ARNALDO BUSATO, nº 3354, CENTRO, CEP nº 85770-000  
REALIZA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ 17.173.525/0001-21, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76



1.

Número: 2 Folha: 32

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: ULISSES RICARDO ROEHRS

Ramo .....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço .....: AVENIDA INDEPENDENCIA, 882

Complemento .....: SALA 203

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CAPANEMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.173.525/0001-21

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41801363253 Data registro: 16/11/2012

Inscrição Municipal.....:

CAPANEMA, 31/12/2020

ULISSES RICARDO ROEHRS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 043.576.449-76  
RG: 8091506-3

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº PR071619/O-0  
CPF: 081.717.099-58  
RG: 8.862.463-7

5.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES RICARDO ROEHRS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS
08171709958	RENAN CANDIDO DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 10:27:04 SOB N°  
20212403737.  
PROTOCOLO: 212403737 DE 16/04/2021. NIRE: 41801363253.  
ULISSES RICARDO ROEHRS



alexandre schemberg  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/04/2021

3.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

000103



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12102704331 em 22/04/2021, protocolo 212403737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ULISSES RICARDO ROEHRS
Número de Registro:	41801363253
CNPJ:	17173525000121
Município:	Capanema

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04357644976	ULISSES RICARDO ROEHRS	
08171709958	RENAN CANDIDO DE JESUS	PRPR071619

*Roberto* *A*



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 10:27:14 SOB Nº 20212403737.  
PROTOCOLO: 212403737 DE 16/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102704331. NIRE: 41801363253.  
ULISSES RICARDO ROEHRS

alexandre schemberg  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 22/04/2021

*J.*

## MEMORIAL DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, centro de Capanema, estado do Paraná vem através do seu representante legal o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador da cédula de identidade nº 8.091.506-3 SSP/PR, CPF n.º 043.576.449-76 e o seu Contador RENAN CANDIDO DE JESUS, CRC PR-071619, portador da cédula de identidade nº 8.862.463-7 SSP/PR e CPF 081.717.099-58, demonstrar:

ATIVO CIRCULANTE	R\$	168.327,35
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	110.936,52
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
ATIVO TOTAL	R\$	168.327,35
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	57.390,83

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 168.327,35	<b>1,517</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 110.936,52	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 168.327,35	<b>1,517</b>
	Passivo Circulante	R\$ 110.936,52	
SG =	Ativo Total	R\$ 168.327,35	<b>1,517</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 110.936,52	
GE =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 110.936,52	<b>0,66</b>
	Ativo Circulante	R\$ 168.327,35	

ULISSES RICARDO  
ROEHRS:04357644976

Assinado de forma digital por ULISSES RICARDO ROEHRS:04357644976  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=4031299300151,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=em-brasão, ou=ULISSES RICARDO ROEHRS:04357644976  
Dados: 2021.05.17 11:17:09 -0300'

ULISSES RICARDO ROEHRS – ME  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
CPF: 043.576.449-76  
RG nº: 8.091.506-3 SSP/PR

RENAN CANDIDO DE  
JESUS:08171709958

Assinado de forma digital por RENAN CANDIDO DE  
JESUS:08171709958  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20181733000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, ou=RENAN CANDIDO DE JESUS:08171709958  
Dados: 2021.05.17 11:15:57 -0300'

RENAN CANDIDO DE JESUS  
CPF: 081.717.099-58  
RG nº: 8.862.463-7 SSP/PR  
CRC: PR-071619  
Contador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CNPJ 14.783.355/0001-09  
 RUA: Soledade, 720 - Centro.  
 Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:  
 assistência@planalto.pr.gov.br  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.783.355/0001-09, situada a Rua Soledade, nº 720, Centro, no município de Planalto, estado do Paraná, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, CNPJ 17.173.525/0001-21 situado a Avenida Independência, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, prestou serviços cujo objeto é a **Contratação de empresa para aplicar Curso de Formação de Conselheiros Tutelares eleitos para atuação no quadriênio de 2020/2023 no Município de Planalto, Estado do Paraná.**

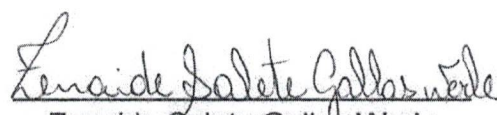
Foram executadas 16 horas de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos ao mandato 2020/2023, com os seguintes temas:

- ECA – Direitos e Deveres;
- Atribuições e funções do Conselho Tutelar;
- Sistema de Garantia dos Direitos;
- Ética e Sigilo Profissional;
- Importância do trabalho em Colegiado e Rede de Proteção;
- Como entender e encaminhar um caso prático, dentre outros.

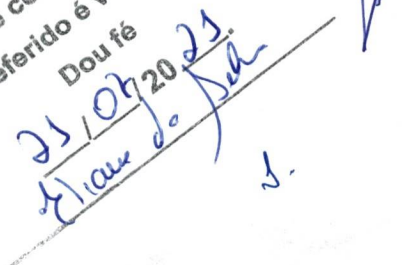


Referente à Dispensa 36/2019 e Contrato Administrativo 240/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto, 25 de agosto de 2020.

  
 Zenaide Salete Gallas Werle  
 Secretária de Assistência Social

ZENAIDE S. G. WERLE  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé  
 25/08/2020  
  
  




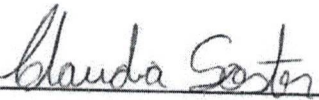
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 RUA SOLEDADE 720, CENTRO.  
 FONE: (46) 3555 - 1548  
 CEP. 85750 - 000 - PLANALTO - PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 17.707.252/0001-58**, situado na Rua Soledade, 720, Município de Planalto estado do Paraná, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Ulisses Ricardo Roehrs - Me**, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situado a Av. Independência, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, prestou serviços de **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com elaboração do regimento interno, material de apoio para trabalhos em grupo, palestra show, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto, 27 de junho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Claudia Soster  
 Presidente do CMDI

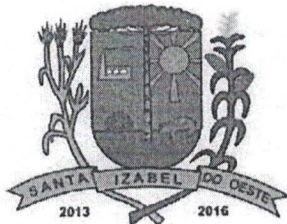
Conferido com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

25/06/2019  
 Eliane do Siqueira





J.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
 Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL D'OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, situado na Rua Acácia, nº 1317, Centro, CEP 85650-000 – Santa Izabel D'Oeste - PR, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **JENIFFER APARECIDA DIAS**, portadora do RG 12.818.435-0 SESP-PR, e CPF 092.275.599-06, atuou como ASSISTENTE SOCIAL no Município de Santa Izabel Do Oeste – Pr, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvendo atividades satisfatórias.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Izabel D'Oeste - PR, em 15 de julho de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 ALICE FIAMONCINI  
 Secretária de Assistência Social

Conferido com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

25/07/2019  
 Ricardo de Jesus  
  




# FACULDADE DE AMPÉRE



*Curso de Serviço Social - Bacharelado*  
*Reconhecimento Promovido pela Portaria nº 820, de 30/12/2014, publicada no D.O.U. de 02/01/2015.*

A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista

em 15 de dezembro de 2017 e a Colação de grau em 02 de fevereiro de 2018, confere o grau de

Bacharelada em Serviço Social a

**Feniffer Aparecida Dias,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 31 de março de 1995,

PR nº 12.818.435-0 - JPP/PPR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampère, PPR, 20 de fevereiro de 2018.

*Terezilda dos Santos Reichert*

Diretora Geral

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Confere com o Original

Diretor(a) e Verificador(a)

Dou fé

23/01/2018  
Chave da [assinatura]

Assins

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,  
 publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.  
**REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 49231, no Livro EFP n.º 50, folha n.º 65, processo n.º 49394, em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 30 de outubro de 2018.

*Elenita Condegero Pastor Manhoso*  
 Pró-Reitora de Graduação  
 Portaria nº 4730/2016-GRE

*Eiza Corbari*  
 Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria nº 0461/2012-GRE

**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
 Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
 Av. dos Pioneiros, 1224 - Sala 5 - Centro - CEP: 83650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (41) 342-2119

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé  
 Santa Izabel do Oeste-PR, 16 de julho de 2019.  
*Marcia Maria Dias*  
 Marcia Maria Dias - Escrivente Juramentada

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SELO FUNARPEN  
 Tabelião e Registrador  
 Andrei Pagnoncelli  
 Autenticação de Cópia  
 FQL23475

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

*21/10/2021*  
*Eliceu do Jesus*

*Felipe*



## CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado **IDesenvolvimento**, localizada na Av Independência, 882, sala 203, Centro, Capanema- PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada EMPREGADOR E, de outro lado **Jeniffer Aparecida Dias**, portador do Registro Geral sob Nº 12.818.425-0 SESP/PR, CPF 092.275.599-06, residente à Rua Aroeira, 180, São Jose Operario, Santa Izabel Do Oeste, Cep 85.650-000, PIS nº 162.17251.24-9, doravante denominado de EMPREGADO, com base no Art. 444 da CLT têm justo e contratado o que segue:

### Cláusula Primeira - Experiência

O presente contrato é a título de experiência, por um período de **45 dias**, podendo ser prorrogado por mais **45 dias**, vencido o prazo, qualquer das partes poderá rescindi-lo. Não rescindido o Contrato ao término da experiência, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado, nas mesmas condições ora estabelecidos, conforme disposto no Art. 451 da CLT.

### Cláusula Segunda - Cargo

O EMPREGADO(A), exercerá o Cargo de **Assistente Social**, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da EMPREGADORA devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar na empresa.

### Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

### Cláusula Terceira - Salário

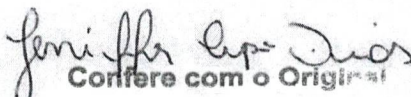
A remuneração contratada é de R\$ 19 (dezenove reais) por hora, a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

### Parágrafo Primeiro

A EMPREGADORA poderá instituir campanhas, com a concessão de prêmios, gratificações, abonos, enfim, outras parcelas remuneratórias, que objetivem a melhoria da produtividade, reservando-se o direito, de a qualquer tempo, modificar os critérios que a norteiam bem como, a seu livre critério e arbítrio, decidir a respeito do encerramento destas, cujo o valor, em hipótese alguma, será incorporado ao salário do EMPREGADO(A), já que fica certo que o valor contratado para remunerar o trabalho do EMPREGADO(A) é apenas aquele previsto no caput desta cláusula.

### Cláusula Quarta - Jornada de Trabalho

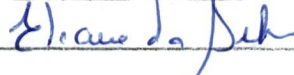
O EMPREGADO(A) está sendo contratado para trabalhar **200 horas mensais, 40 horas semanais**, as quais serão desenvolvidas em **6 dias** por semana, ficando garantido, desde já, um dia de descanso semanal, em conformidade com a legislação vigente.

  
Confere com o Original

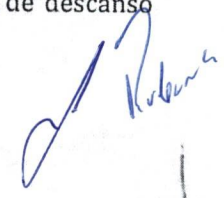
O referido é verdade

Dou fé

23/07/2025



Ulisses Ricardo Roehrs - Me  
CNPJ 17.173.525/0001-21  
Fone: (46)9 9920-0440

  
Av. Independência, 882  
sala 203, Centro  
Capanema, Pr - 85760000

## Parágrafo Primeiro

A jornada diária inicialmente contratadas é a seguinte:

Seg	07:30	11:30	13:30	17:30
Ter	07:30	11:30	13:30	17:30
Qua	07:30	11:30	13:30	17:30
Qui	07:30	11:30	13:30	17:30
Sex	07:30	11:30	13:30	17:30
Sáb	DSR			
Dom	DSR			

## Parágrafo Segundo

A Jornada diária, acima mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da EMPREGADORA, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

## Parágrafo Terceiro

O EMPREGADO no ato da constituição deste contrato autoriza a EMPREGADORA, a exigir trabalho suplementar, para fim de dar cumprimento às necessidades do serviço, podendo a jornada diária e/ou semanal ser extrapolada em seus limites legais e contratuais, quando o excesso será compensado, em conformidade as normas legais que regulamentam a matéria, mediante BANCO DE HORAS/ACORDO DE COMPENSAÇÃO a ser firmado entre as partes.

## Cláusula Quinta - Descontos Salariais

As partes acordam que, além dos descontos previsto em Lei, poderá o EMPREGADOR descontar do salário do EMPREGADO(A) valores por ele expressamente autorizados, ou importâncias correspondentes a quaisquer danos ou prejuízos que ele venha a causar, seja por dolo, negligência, imprudência, e imperícia, assim como importâncias correspondentes ao pagamento indevido de salários ou outras verbas.

## Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

## Parágrafo Segundo

No ato da rescisão contratual, será compensado o valor correspondente à importância que o EMPREGADO(A), ainda dever, até o limite de sua quitação, pelas ocorrências das hipóteses elencadas acima, ou outras expressamente autorizadas pelo EMPREGADO(A).

## Cláusula Sexta - Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao EMPREGADO(A) permanecerão de exclusiva propriedade do EMPREGADOR ou de terceiros na qual o EMPREGADOR preste serviços, que poderão exigi-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

## Cláusula Sétima - Cumprimento de Normas Internas

Ulisses Ricardo Roehrs - Me  
CNPJ 17.173.525/0001-21  
Fone: (46)9 9920-0440

*Jeniffera Dep. Dios*

Av. Independência, 882  
sala 203, Centro  
Capanema, Pr - 85760000

Conferido com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

*25/07/2025*  
*Ulisses Ricardo Roehrs*

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins, por essa razão, a inobservância de qualquer determinação, implica em falta grave, gerando as sanções previstas na lei, podendo chegar até mesmo à rescisão por justa causa, dependendo da gravidade da falta, nos termos do Art. 482 da CLT.

## Cláusula Oitava - Direito de Imagem

O EMPREGADO(A) cede gratuitamente à EMPREGADORA e/ou a terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

## Parágrafo Primeiro

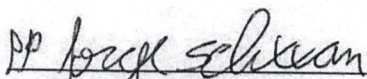
Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

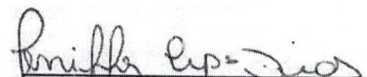
## Cláusula Nona - Sigilo de Informações Confidenciais

O EMPREGADO, tem acesso às informações confidenciais da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais. Constituindo falta grave, passível de dispensa por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 01 de junho de 2019

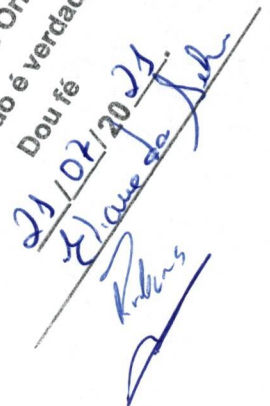
  
IDesenvolvimento  
Ulisses Ricardo Roehrs  
RG 8091506-3 II/PR

  
Jeniffer Aparecida Dias  
12.818.425-0 SESP/PR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
RG

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

23/07/2019  


Ulisses Ricardo Roehrs - Me  
CNPJ 17.173.525/0001-21  
Fone: (46)9 9920-0440

Av. Independência, 882  
sala 203, Centro  
Capanema, Pr - 85760000



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 1727, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SESP/PR DECLARA Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

Nome	Especialidade	Data de formação	Assinatura
Jenifer Aparecida Dias	Assistente Social	15/12/2017	

Declaramos, igualmente, que o profissional acima relacionado pertence ao quadro técnico de profissionais da Empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, CNPJ 17.173.525/0001-21.

Capanema, 19 de julho de 2021



Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SESP/PR



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 1727, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SESP/PR DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor Público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19 de julho de 2021



Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SESP/PR



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 1727, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Ulisses Ricardo Roehrs, RG 8.091.506-3 SESP/PR DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Capanema, 19 de julho de 2021



Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.  
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SESP/PR





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ULISSES RICARDO ROEHRS**

CPF/CNPJ: **17.173.525/0001-21**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:49 do dia 21/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UZ05210721092549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberts', with a stylized flourish extending to the right. Below the signature is a small number '3'.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17173525000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 52312011204 ([Logout](#))

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Robson', is written in a cursive style.

3.

# Município de Manfrinópolis - 2021

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2021

000118



Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência

Lote: 0001 Item: 0001 Serviço de assessoria para realização de Conferencia Municipal

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

Fornecedor 23986

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

IDESENVOLVIMENTO

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

3.630,00

1

3.500,00

ISABEL CAROLINA MOCHNA CZ  
Membro

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI  
Membro

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME  
ULISSES RICARDO ROHERS



**Município de Manfrinópolis - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 39/2021**

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23986-1 ULISSES RICARDO ROEHR S - ME Email: CONTATO@IDSENVOLVIMENTO.COM.BR Representante: 23331-5 ULISSES RICARDO ROHERS Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 17.173.525/0001-21 Telefone: 4630301031 Status: Classificado									
001	5	SE	1,00	Classificado	IDSENVOLVIMENTO		3.500,00	3.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							3.500,00		

*Roberto*

*J.*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 39-2021.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**

Aos vinte e um dias de julho de 2021, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME	17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROHERS	043.576.449-76	60 (dias)	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Serviço de assessoria para realização de Conferencia Municipal					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME	3.630,00	17.173.525/0001-21	Sim	DESENVOLVIMENTO
1	ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME	3.500,00	17.173.525/0001-21	Sim	DESENVOLVIMENTO

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitante participante procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação.

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de assessoria para realização	DESENVOLVIMENTO	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 090121

	<p>de Conferencia Municipal de Assistência Social, incluindo: ??Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferencia municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferencia Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência; ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horaria de 08hs.</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>3.500,00</b>

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.


Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:37, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

LEI EST. Nº  
11.261/95

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
523.120.112-04  
Pregoeiro

  
**SUSANA FRANCISONI**  
Membro  
034.419.409-46

  
**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Membro  
027.987.149-07

  
**ULISSES RICARDO ROEHRs - ME**

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000172

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

***PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, a procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

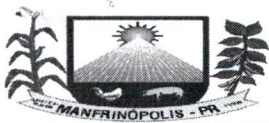
**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**

**ASSUNTO: PREGÃO Nº 39/2021**

**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

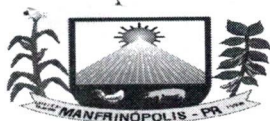
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

## É O PARECER.”

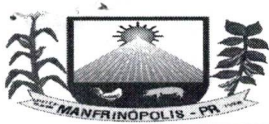
Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV, da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa ULISSES RICARDO ROHERS, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de





000126  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

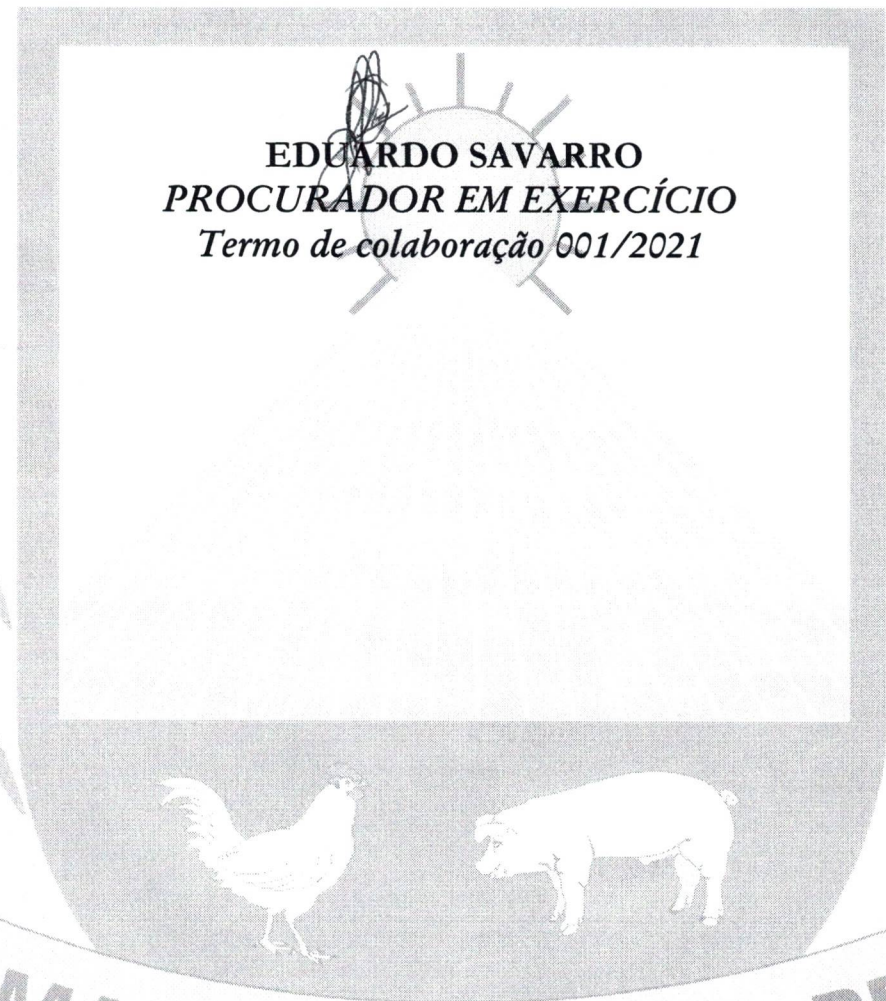
apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 39/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Manfrinópolis-PR, 27 de julho de 2021.



**EDUARDO SAVARRO**  
**PROCURADOR EM EXERCÍCIO**  
*Termo de colaboração 001/2021*



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 39/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2021 referente à **Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de assessoria para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: ??Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência; ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horaria de 08hs.	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2021 datada de 21/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2021.

*Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira*  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1900 Pág.: 54  
Data: 29 / 07 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2316 Pág.: 497  
Data: 29 / 07 / 2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 02/08/2021 às 08h00min até 11/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2021.  
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 42/2021**

EXCLUSIVO PARA MICROs e PEQUENAS EMPRESAS  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 18/08/2021, às 08:00 horas.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2021, às 08:00 horas.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2021, às 08:30 horas  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 13/07/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 43/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema hidráulico basculante em veículos da frota municipal conforme termo de referência., mediante licitação.  
PROTOCOLO: 18/08/2021, às 14:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 14:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 14/07/2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 44/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes e fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços, mediante licitação.  
PROTOCOLO: 18/08/2021, às 10:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 10:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 21/07/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 217, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado; RESOLVE:  
Artigo 1º- CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (dias) dias a partir do dia 22 de julho de 2021, a servidora Pública Municipal IVANILDE MARLI RIBEIRO (1040), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência CD-05.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2021.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 45/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/08/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.  
PROTOCOLO: 25/08/2021, às 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 25/08/2021, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 26/07/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 95 de 2021.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2021.  
CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRs - ME. CNPJ: 17.173.525/0001-21  
VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/07/2021.  
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 39/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2021 referente à Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviço de assessoria para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: 1) Material de estudo dos eixos temáticos; 2) Passagem de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; 3) Passagem de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social; 4) Passagem de modelo de regimento interno; 5) Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". 6) Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; 7) Apoio a coordenação na plenária final da conferência; 8) Elaboração do relatório final ao município. 9) Carga horária de 08hs.	SER	1,00	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.500,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2021 datada de 21/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/07/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 22/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ORNAÇÃO.**  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2021, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços de ornamentação	ADRY REPRESENTACOES		HRS	300,00	19,00	5.700,00
2	Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores. Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores sortidas, ornamentadas com ramos verdes.	ADRY REPRESENTACOES		UND	30,00	100,00	3.000,00
3	Plantas ornamentais de verão sortidas.	CALDATTO		UND	3.000,00	0,99	2.970,00
4	Plantas ornamentais de inverno sortidas.	CALDATTO		UND	3.000,00	0,99	2.970,00
5	Substrato para plantas ornamentais	MANFERTIL		KG	1.000,00	1,03	1.030,00
6	Casca decorativa de pinho	PRODEC		KG	300,00	4,00	1.200,00
7	Pedras brancas (caxo) decorativas	TTABELA		KG	200,00	1,70	340,00
8	Moda de Pata de Vaca (Banhúia forficata), altura mínima 1,50m.	CALDATTO		UND	400,00	24,00	9.600,00
9	Modos de palmeira Félix, altura mínima 1,00m	CALDATTO		UND	30,00	70,00	2.100,00
10	Modos de quaresmora, altura mínima 1,50m.	CALDATTO		UND	200,00	29,00	5.800,00
11	Modos de hibisco, altura mínima 0,80m.	CALDATTO		UND	400,00	14,10	5.640,00
12	Modos Flamboyant, altura mínima 1,00m.	CALDATTO		UND	30,00	37,00	1.110,00
<b>TOTAL</b>							<b>42.860,00</b>

Pranchita, 27 de julho de 2021.  
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro



Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.400.000,00	1.400.000,00	451.176,27	373.218,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	800.000,00	800.000,00	699.369,24	349.635,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	6.476.000,00	6.476.000,00	2.898.083,18	1.250.770,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30

Publicado por:  
Aderbal Pires de Oliveira  
Código Identificador:24B3C6E1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 39/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2021 referente à **Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME				Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	Serviço de assessoria para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: ??Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência; ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horária de 08hs.	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00	
TOTAL							3.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2021 datada de 21/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:EA8952CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 21/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e **lei municipal nº 0731/2021 de 20/07/2021 que dispõe sobre contratação temporária de servidor nos termos do Inciso IX Art. 37 da Constituição Federal**, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2021 referente à **Contratação de Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ESTEFANI SEIBT				Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	Serviços de ENFERMEIRA com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis	MES	3,00	4.481,57	13.444,71	
TOTAL							13.444,71
IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT				Unid	Qtd	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	2	Serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde de	MES	3,00	1.493,37	4.480,11	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000130

Contrato de prestação de serviços nº 95/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ULISSES RICARDO ROEHRS - ME**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ULISSES RICARDO ROEHRS - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.173.525/0001-21**, Com sede à AVENIDA INDEPENDENCIA, 882 SALA 203 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, Neste ato representado pelo Sr ULISSES RICARDO ROEHRS, Portador da Cédula de Identidade nº 80915063 e do CPF nº 043.576.449-76, Residente e domiciliado na de RUA RIO DE JANEIRO, 1727 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 39 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5	Serviço de assessoria para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: ??Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das	IDESENVOLVIMENTO	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			propostas; ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência; ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horaria de 08hs.					
TOTAL								3.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº 980-1.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 39/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	05.003.08.244.0801.2038	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12



meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados conforme **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de 28/07/2021 à 27/10/2021** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **3 Meses**.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/07/2021 à 27/10/2021**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente e, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei



8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou



na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente





instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos


Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Manfrinópolis, em vinte e oito dias de julho de 2021.

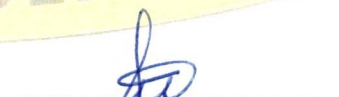


Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

Digitally signed by  
ULISSES RICARDO  
ROEHRS:  
04357644976  
Date: 2021-07-28  
11:46:02

ULISSES RICARDO ROEHRS  
04357644976  
Contratada

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 95 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2021.**

**CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME. CNPJ: 17.173.525/0001-21**

**VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

*Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1900 Pág.: 5A  
Data: 29 / 07 / 2021.

*fulano*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2316 Pág.: 173/174  
Data: 29 / 07 / 2021.

*fulano*

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 02/08/2021 às 08h00min até 11/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
 Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2021.  
 HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 42/2021**

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
 OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 18/08/2021, às 08:00 horas.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2021, às 08:00 horas.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2021, às 08:30 horas  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 13/07/2021.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 43/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema hidráulico basculante em veículos da frota municipal conforme termo de referência., mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 18/08/2021, às 14:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 14:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 14/07/2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 44/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/08/2021, às 10:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes e fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 18/08/2021, às 10:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 10:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 21/07/2021.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 217, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado; RESOLVE:  
 Artigo 1º- CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (dias) dias a partir do dia 22 de julho de 2021, a servidora Pública Municipal IVANILDE MARLI RIBEIRO (1040), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência CD-05.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2021.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 45/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/08/2021, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 25/08/2021, às 09:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 25/08/2021, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
 Manfrinópolis, em 26/07/2021.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº 95 de 2021.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2021.  
 CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRIS - ME. CNPJ: 17.173.525/0001-21  
 VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 28/07/2021.  
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 39/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:  
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2021 referente à Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviço de assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo: ?Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas. ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência. ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horária de 08hs.	SER	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2021 datada de 21/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 28/07/2021.  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2021, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços de ornamentação	ADRY REPRESENTACOES		HRS	300,00	19,00	5.700,00
1	Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores	ADRY REPRESENTACOES		UND	30,00	100,00	3.000,00
1	Arranjos de flores naturais composto por no mínimo 30 ramos de flores sortidas, ornamentadas com ramos verdes.						
1	Plantas ornamentais de verão sortidas.	CALDATTO		UND	3.000,00	0,99	2.970,00
1	Plantas ornamentais de inverno sortidas.	CALDATTO		UND	3.000,00	0,99	2.970,00
1	Substrato para plantas ornamentais	MANFRITIL		KG	1.000,00	1,03	1.030,00
1	Casca decorativa de pinus	PRODECO		KG	300,00	4,00	1.200,00
1	Podras brancas (seixo) decorativas	FTABELA		KG	200,00	1,70	340,00
1	Núda de Pata de Vaca (Bambusa forficata), altura mínima 1,50m	CALDATTO		UND	400,00	24,00	9.600,00
1	Núdas de palmeira Félix, altura mínima 1,00m	CALDATTO		UND	50,00	70,00	3.500,00
1	Núdas de quaresmeira, altura mínima 1,50m	CALDATTO		UND	200,00	29,00	5.800,00
1	Núdas de hibisco, altura mínima 0,80m	CALDATTO		UND	400,00	14,10	5.640,00
1	Núdas Flamboyant, altura mínima 1,00m	CALDATTO		UND	30,00	37,00	1.110,00
TOTAL							42.860,00

Pranchita, 27 de julho de 2021.  
 ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**Tribuna Regional**  
**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**  
 (49) 3644-4181

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 13/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:D705B066

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 43-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 43/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema hidráulico basculante em veículos da frota municipal conforme termo de referência., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 18/08/2021, às 14:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 18/08/2021, às 14:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 14/07/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:B2B27640

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 44-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 44/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2021, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes e

fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 18/08/2021, às 10:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 18/08/2021, às 10:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 21/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:2688880F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 45-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 45/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 25/08/2021, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 25/08/2021, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 26/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:3588A30D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 95-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 95 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2021.**

**CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME. CNPJ: 17.173.525/0001-21**

**VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:5F9A0463**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 96-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 96 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de Enfermeira para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2021.**

**CONTRATADO: ESTEFANI TERESINHA SEIBT. CPF: 093.167.009-81**

**VALOR CONTRATADO: 13.444,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: o pagamento será realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:B33036CA**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 97-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: GRAZIELI WANDSCHEER**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 1.493,37 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/08/2021**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato original nº 27/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:4374812C**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1403/2021 - 28.07.2021**

Súmula: Exonera por motivos de falecimento, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado por motivos de falecimento, o Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG nº 3.632.516-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **na data de 26 de julho de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 26 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:FFC1DC9A**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 80.893.555/0001-49;**

**CONTRATADA: LUCIMAR APARECIDA CELESTINO DA SILVA - IDEA SOLUCAO VISUAL, CNPJ Nº 17.984.018/0001-78;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE LETRAS CAIXA NO MATERIAL DE LATÃO DOURADO A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ COM OS DIZERES “PODER LEGISLATIVO”.**

**VALOR: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).**

**FONTE DE RECURSOS:**

**001 – RECURSOS ORDINÁRIOS TIPO LIVRE**

**PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER**